

**CONTRATO DE COMODATO DE APARELHO EMULADOR DE MOUSE OCULAR TM4 E DO SOFTWARE DE COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A EMPRESA LOH ENTERPRISES IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

**Processo: 027/12**

De um lado, a **AGIR - ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 05.029.600/0001-04, situada na Av. Vereador José Monteiro nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, Goiânia-GO, CEP 74.653-230, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº. 5.591/02, certificada como entidade beneficente de assistência social, CEBAS – Saúde, pela Portaria nº. 611/12, gestora do **CRER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, neste ato representada por seu Superintendente Executivo, **Dr. Sérgio Daher**, brasileiro, médico, casado, portador do RG nº. 142238-2 2ª via DGPC GO, inscrito no CPF nº. 190.404.581-20, residente e domiciliado à Rua 109, Lote 33, nº. 331, apto 301, Setor Sul, Goiânia – Goiás, infra-assinado, doravante denominada **AGIR** e, de outro lado a **LOH ENTERPRISES IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 13.728.699/0001-52, localizada na Rua Salvador Pirri nº. 04, Loja, Bairro Milionários (Barreiro), Belo Horizonte-MG, CEP 30.620-040, neste ato representada pelo seu Administrador eleito, o **Sr. Moisés de Souza Sampaio**, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº. 4643793 -DGPC GO, inscrito no CPF nº. 002.728.701-70, residente e domiciliado na Avenida Divino Pai Eterno, nº. 639, Residência Salino, Apto 204, Bloco C, Vila Góis, Anápolis – Goiás, infra-assinado, doravante denominado **LOH MEDICAL** resolvem estabelecer:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a cessão, em comodato, de um aparelho **Emulador de Mouse Ocular TM4** e do **Software de Comunicação Alternativa** que acompanha o sistema conforme a descrição abaixo e também nos **ANEXOS I, II, III** deste Contrato.

wor

1 / 9



Descrição do Equipamento	
Aparelho <b>Eye Tracker - Emulador de Mouse Ocular TM4</b>	
Conexão	USB 2.0
Dimensões	28x4x4,5cm
Campo de Movimento da Cabeça	25x16x19cm
Precisão	0,5 graus
Método	Pupila escura, Uni ou Binocular
Peso	0,8kg
Certificação Internacional	CE & EMC
Velocidade de Transmissão de dados	30 Hz
Tamanhos de Monitores Compatíveis	12" a 21"
Calibragem	Calibragem animada por 1, 5, 9 ou 16 pontos
Fonte de carga	Porta USB

\* Fonte: Processo n°. 027/12 – fls. 40.

**Parágrafo Único** – O estado de conservação e funcionamento do Emulador cedido em comodato será constatado através de “Termo de Vistoria” acompanhado de fotografias, que passarão a fazer parte integrante deste instrumento.

#### Cláusula Segunda – DO USO

O **Emulador de Mouse Ocular TM4** e o **Software de Comunicação Alternativa** serão utilizados pela equipe técnica da **AGIR** como opção de possíveis condutas terapêuticas.

#### Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES DA AGIR

- a) oferecer a infra-estrutura física – Laboratório de Tecnologia Assistiva;
- b) oferecer pessoal qualificado para utilização do Emulador de Mouse Ocular e do Sistema de Comunicação Alternativa;
- c) elaboração de atividades utilizando o TM4 em pacientes com prejuízos decorrentes de patologias diversas, em diferentes cenários e contextos;
- d) publicar em revistas especializadas da área durante a vigência do Contrato, um artigo científico com boa classificação *qualis* (mínimo B nacional) e uma matéria na revista “CRER” envolvendo o TM4 e o Sistema de Comunicação Alternativa;

wor

2 / 9



- e) garantir o respeito aos preceitos éticos e morais durante a condução das pesquisas bem como zelar pelo nome da instituição parceira e pelo bom uso e manutenção do equipamento;
- f) disponibilizar o espaço do Laboratório de Tecnologia Assistiva, com seu novo equipamento, para visitas e utilização por profissionais, pacientes e outros interessados não vinculados à Instituição, mediante o controle e supervisão da **AGIR**;
- g) guardar e conservar o equipamento utilizando-o de acordo com sua finalidade e uso, nos termos autorizados por este contrato, devolvendo-o nas mesmas condições de uso, no prazo convencionado, respondendo pelos danos ou prejuízos causados;
- h) garantir o pagamento do valor do reparo, no caso de danos e/ou defeitos menos danosos causados pelo uso normal do aparelho e, indenizar, caso seja inviabilizada a recuperação do mesmo, por perda parcial ou total do bem, em virtude de acidente, incêndio, roubo ou furto, o valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais);
- i) examinar rigorosamente os Equipamentos, seus acessórios e periféricos, anotando observações no "Termo de Vistoria", (Anexo I) e registrando imagens fotográficas em vários ângulos (Anexo II), além de assinar o Termo de Responsabilidade de Uso e Zelo (Anexo III), partes integrantes deste Contrato;
- j) responsabilizar pela guarda do Equipamento, de modo a adotar gestões no sentido de protegê-lo contra danos, extravios e subtrações;
- k) assegurar o uso adequado e racional do Equipamento atendendo os padrões técnicos recomendados, vedada a utilização para fins alheios aos preconizados neste Contrato.

#### Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DA LOH MEDICAL

- a) cessão, em comodato, de um **Emulador de Mouse Ocular TM4** e do **Programa de Comunicação Alternativa** que acompanha o Emulador, **por um período de 18 (dezoito) meses**;
- b) entregar o equipamento no endereço da **AGIR**, na Av. Vereador José Monteiro nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74.653-230, Goiânia-GO;
- c) disponibilizar 02(duas) sessões de treinamento sobre a utilização deste Emulador com uma carga horária total de 08(oito) horas para a equipe da **AGIR**;
- d) disponibilizar Suporte Técnico durante a utilização do Sistema, para a equipe de Terapeutas Ocupacionais do Laboratório de Tecnologia Assistiva da **AGIR**;
- e) providenciar as atualizações do *Software*, sempre que estas estiverem disponíveis;
- f) receber o Equipamento e seus acessórios, após o término do prazo de vigência, nas condições em que forem entregues.

#### Cláusula Quinta – DA AUTORIZAÇÃO

Fica a **AGIR** autorizada a utilizar o Emulador de Mouse Ocular TM4 e o

wor

3 / 9



*Software* que o acompanha, para realizar todas as pesquisas, podendo extrair, produzir e consignar informações necessárias e explorar todas as possibilidades de uso do sistema, para as finalidades prescritas neste contrato.

**Parágrafo Primeiro** – É vedado a **AGIR** qualquer atividade com fins comerciais, visando à obtenção de lucro com a venda, locação ou exposição do equipamento cedido.

**Parágrafo Segundo** – À **LOH MEDICAL** reserva-se o direito da retirada do equipamento das instalações da **AGIR** para demonstrações em outros locais, desde que seja comunicado oficialmente com antecedência de no mínimo de 05 dias e devolvê-lo de imediato para não comprometer os tratamentos em curso anteriormente agendados.

#### **Cláusula Sexta – DA DEVOLUÇÃO**

A **AGIR** deverá devolver o equipamento para a **LOH MEDICAL** no prazo firmado, nas mesmas condições em que estava quando o recebeu e em perfeita condição de uso, ressalvadas as alterações decorrentes do uso normal do Aparelho.

**Parágrafo Único** – A devolução deverá ser na sede da **AGIR**, na Avenida Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, Goiânia – GO.

#### **Cláusula Sétima – DA RESCISÃO**

Este contrato, observado o prazo mínimo de **30 (trinta) dias** de antecedência para comunicação prévia, por escrito, poderá ser extinto por rescisão, decorrente de inadimplência de quaisquer de suas cláusulas e condições; por rescisão unilateral (desistência ou renúncia), e por rescisão bilateral (distrato), não incorrendo em ressarcimento de perdas e danos para nenhum dos partícipes.

#### **Cláusula Oitava – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de **18 (dezoito) meses**, contados da data da entrega do equipamento, registrada em termo de vistoria no **ANEXO I**, podendo ser prorrogado por prazos iguais e sucessivos, mediante termo aditivo e expresso interesse das partes.

#### **Cláusula Nona – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas da execução desse contrato, fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, capital de Goiás, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

wor

4 / 9



### Cláusula Décima – DISPOSIÇÕES GERAIS

Qualquer omissão ou tolerância por uma das partes com obrigação estipulada no presente contrato não criará novas obrigações, nem poderá ser interpretada como novação ou modificação deste contrato, devendo ser interpretada como mera liberdade das partes.

Goiânia, 13 de agosto de 2012.



---

**Sérgio Daher**  
Superintendente Executivo / AGIR  
190.404.581-20



---

**Moisés de Souza Sampaio**  
Administrador / LOH MEDICAL  
002.728.701-70

Testemunhas:



---

**Fabiano Dias Martins**  
CPF: 533.513.551-49



---

**Wagner de Oliveira Reis**  
CPF: 196.426.951-20

wor

5 / 9



# ANEXO I

## RELATÓRIO DE VISTORIA DO EQUIPAMENTO

<b>Responsável pela vistoria:</b>			
Setor:			
Data:...../...../2012	Hora: .....h.....m	Processo nº.: 027/12	
<b>Identificação do equipamento</b>			
Nome do Equipamento			
Peso:.....kg	Largura:	Altura:	
	Profundidade:	Nº. de faces:	
Voltagem:	Material predominante: plástico ( ), vidro ( ), metal ( ), madeira ( )		
Cor (es):			
Origem	Cidade:	Estado:	
<b>Acessórios que acompanham o equipamento</b>			
<b>Especificações Técnicas</b>			
Conferir com a tabela constante na página "2" do contrato - cláusula primeira do contrato nº 027/12.			
<b>Testes realizados</b>			
Energia Elétrica:	Power: Ligou ( ) Não Ligou (...)	Conexão:	
Bateria:	Periféricos:		
<b>Conclusão</b>			
1- O Equipamento examinado, corresponde às especificações contratadas? <b>SIM ( ) NÃO ( )</b>			
2- Atende aos propósitos para os quais foi destinado? <b>SIM ( ) NÃO ( )</b>			
<b>Anexos (relacionar)</b>			
Fotos no ANEXO II (relacionar)			
<b>Validade e Assinatura</b>			
<b>Assinatura e nº. de Matrícula</b>			

wor

6/9



## ANEXO II

### IMAGENS FOTOGRÁFICAS REGISTRADAS NA ENTREGA DO EQUIPAMENTO

**Foto 1** – Visão da Face Frontal (Observador posicionado de frente para o equipamento).

**Foto 2** – Visão Lateral da Face Esquerda do Equipamento.

**Foto 3** – Visão Lateral da Face Direita do Equipamento.

**Foto 4** – Visão da Face Superior do Equipamento (visto de cima).

**Foto 5** – Visão da Face Inferior do Equipamento (visto por baixo).

**Foto 6** – Visão da Face Traseira do Equipamento (visto por trás).

**Foto 7** – Imagem dos Cabos, Conectores, Periféricos, Acessórios e outros existentes que acompanham o Emulador de Mouse TM4 (uma imagem para cada objeto).

**Foto 8** – Imagem do *Software* dentro da embalagem em diferentes ângulos para identificar dimensões, cores, formas e rótulos de identificação.

**Foto 9** – Imagem do *Software* fora da embalagem, frente e verso (no caso de CD).

**Foto 10** – Imagem que registre todos os componentes juntos, expostos em uma superfície que promova contraste suficiente para a identificação e que exista um “objeto de referência dimensional universal” (tipo caixa de fósforos, latinha de refrigerante...).

#### Fotos Complementares

São aquelas feitas em ângulo fechado (*Close*) para identificar algum detalhe importante que invoca atenção do observador.

Importante: Todas as imagens devem ter sua legenda individual se for o caso e, inclusive, a data do registro das imagens.

*Ps: nas fls. 40 do processo n°. 027/12 tem ilustrações do referido equipamento de forma não específica, por isso é recomendável registros mais precisos).*

wor

7 / 9



## ANEXO III

### TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO E ZELO DE EQUIPAMENTO

#### Aparelho *Eye Tracker* - Emulador de Mouse Ocular TM4 e Software Processo n°. 027/12

Colaborador/ Usuário	
Eu, _____	Matrícula: _____
Cargo: _____	Função: _____
Identidade _____	CPF _____
Setor: _____	Telefone _____

Declaro ter recebido e examinado o equipamento ***Eye Tracker* - Emulador de Mouse Ocular TM4 acompanhado do Programa de Comunicação Alternativa para um período de 18 (dezoito) meses**, a ser utilizado no Laboratório de Tecnologia Assistiva da **AGIR** e que o Aparelho se encontra em perfeito estado de conservação e funcionamento, me comprometendo a:

- Responsabilizar-me pelo uso e zelo do Equipamento, adotando atitudes no sentido de protegê-lo contra danos, extravios e subtrações;
- Guardar e Conservar o Equipamento como próprio, utilizando-o de acordo com as suas finalidades conforme as orientações recebidas no Treinamento Técnico e nos termos autorizados pelo Contrato - processo n°. 027/12 bem como a política institucional da **AGIR**;
- Assegurar o uso adequado e racional do Equipamento atendendo aos padrões técnicos recomendados, realizando as tarefas e operações em estrita observância aos procedimentos, normas e disposições contidas nas instruções recebidas, impedindo a utilização para fins alheios aos preconizados;
- Zelar pelo bom uso e pela total integridade do Equipamento, devolvendo-o nas mesmas condições em que estava quando do recebimento, ressalvadas as alterações decorrentes do bom uso do Aparelho;
- Manter a necessária cautela quando da exibição de dados produzidos durante os ensaios e pesquisas feitos com o Equipamento, a fim de evitar que deles venham a tomar ciência pessoas não autorizadas antes da publicação oficial;
- Não me ausentar da estação de trabalho sem antes encerrar a sessão de uso do

wor

8 / 9





Equipamento e bloquear a estação de trabalho, garantindo assim a impossibilidade de acesso indevido por pessoas estranhas ao Laboratório de Tecnologia Assistiva.

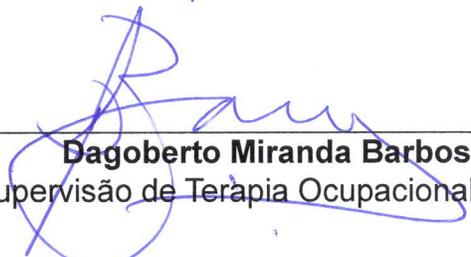
**Declaro, ainda, estar plenamente esclarecido e consciente que:**

- a) Está proibido realizar cópia do Programa ou de qualquer outro tipo de ambiente de processamento que acompanham o Equipamento;
- b) O uso do equipamento não garante direito sobre este, nem confere autoridade para liberar acesso a outras pessoas que não foram preparadas em capacitação Técnica especial para este fim;
- c) Qualquer problema referente ao uso do Emulador de Mouse Ocular TM4 e do Programa de Comunicação Alternativa que o acompanha, deverá ser imediatamente relatado à **LOH MEDICAL**;
- d) O Colaborador/usuário assumirá a responsabilidade por dano causado por algum procedimento de iniciativa própria de tentativa de modificação da configuração, física ou lógica, do Aparelho e/ou do Programa;
- e) O Colaborador/usuário assumirá a responsabilidade pelo dano que possa causar, caso não venha a cumprir o disposto neste termo de responsabilidade;
- f) O Colaborador/usuário responderá, em todas as instâncias, pelas consequências das ações ou omissões de minha parte que possam pôr em risco ou comprometer a integridade do Equipamento sob minha guarda e responsabilidade;

Declaro, nesta data, ter ciência e estar de acordo com os procedimentos acima descritos; comprometendo-me a respeitá-los e cumpri-los plena e integralmente.

Goiânia 13 de agosto de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**Sérgio Daher**  
Superintendente Executivo / AGIR

  
\_\_\_\_\_  
**Dagoberto Miranda Barbosa**  
Supervisão de Terapia Ocupacional / AGIR

wor

9 / 9

